DECRETO Nº. 645/2016

Súmula:- Declara de ***Utilidade Pública*** para fins de *desapropriação* os imóveis que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO QUE A EDUCAÇÃO É FUNDAMENTAL E QUE É DEVER DO ESTADO PROMOVÊ-LA;

CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE MOTIVADORES DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, DAS ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, O APRENDIZADO DA CONVIVÊNCIA DEMOCRÁTICA, A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E EXERCÍCIO DA CIDADANIA;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JUIZ LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO PEREIRA NO NÚCLEO HABITACIONAL DOM ROMEU ALBERTI;

NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, "M", DO DECRETO-LEI Nº 3365/41, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica declarado de *Utilidade Pública*, para fins de ***Desapropriação***, por composição amigável ou via judicial, os imóveis abaixo especificados, bem como as benfeitorias que possam sobre eles existir.

I - Propriedade da Senhora: Mariza Correa de Almeida RG sob nº 6.281.998-7 /SSP/PR e CPF sob nº 940.224.299-68, localizado neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana sob a Matrícula nº 18.184, com as seguintes especificações: "Lote de Terras nº 05 (cinco) da Quadra nº 15 (quinze), com área de 152,00m², da Planta do Conjunto Habitacional Apucarana V, nesta cidade de Apucarana – Pr., com as seguintes divisas e confrontações: *Confronta-se a frente com a Rua 19 numa distância de 9,50 metros; Lateral direita com a data nº. 06, numa distância de 16,0 metros; fundos com área da PMA, numa distância de 9,50 metros; e finalmente, na lateral esquerda com a data nº 04 numa distância de 16,00 metros".*

Art. 2º. Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal